

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAPDF-CINDACTAI/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I, situado no SHIS QI 5, Conj. 12 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0040-17, na figura de seu Ordenador de Despesas por Delegação, REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av, designado para a função pela Portaria CINDACTA I nº 57, de 2 de março de 2022 e Boletim Interno do GAP-DF n° 49, de 14 de março de 2022, portador da carteira de identidade n° 501468, expedida pelo COMAER e inscrito no CPF sob o nº 765.950.213-15, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL -GAP-DF, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER n° 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n° 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, sediada na QS 07 Praça 600, Águas Claras, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. PAULO RENATO TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 89100581-2, expedida pelo CREA-RJ, e CPF nº 732.758.327-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67612.031540/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/GAPDF-CINDACTAI/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **038/GAPDF-CINDACTAI/2022** por **12 (doze) meses**, contemplando-se nesta ocasião o período de **09/08/2023 a 08/08/2024**, nos termos do art 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PAG Nº 67612.031540/2021-41 – Pregão nº 017/GAP-DF/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 038/GAPDF-CINDACTA I/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.179,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008; Fonte de Recursos: 0100000000; Programa de Trabalho: 205629; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: SCEA04ADM05 e Nota de Empenho: 2022NE001958.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PAG Nº 67612.031540/2021-41 – Pregão nº 017/GAP-DF/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 038/GAPDF-CINDACTA I/2022

CONTRATANTE:

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av Ordenador de Despesas do CINDACTA I

CONTRATADA:

PAULO RENATO por PAULO RENATO TEIXEIRA

Dados: 2023.07.24 15:55:27 -03'00'

Sr. PAULO RENATO TEIXEIRA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int Agente de Controle Interno

EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ 1º Ten QOECOM Agente de Fiscalização



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA
Data/Hora de Criação:	31/07/2023 18:39:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c2b977a8cc2ed8831ac2d5a6ad9f82ea
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ no dia 01/08/2023 às 10:43:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA no dia 04/08/2023 às 10:48:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 04/08/2023 às 17:32:07 no horário oficial de Brasília.